



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.485 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

ESTABELECE dimensões especiais do quarteirão 479, lote 2230, situado entre a Avenida Stara e a RS 142

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas dimensões especiais do quarteirão 479, lote 2230, situado entre a Avenida Stara e a RS 142, nesta cidade de Não-Me-Toque, com área de 722.600,20m², ficando desvinculado dos limites estabelecidos na Lei Municipal n.º 1.018/87 e suas alterações posteriores, conforme Mapa e Memorial Descritivo que fazem parte integrante da Lei.

Art. 2º. As dimensões e confrontações do quarteirão e lote citados no art. 1º desta Lei são as seguintes:

Quadra 479, lote 2230 – Lote com benfeitorias, sendo: um galpão de madeira, coberto com telhas de barro, medindo 10x13m; um galpão de alvenaria, coberto com telhas de cimento amianto, com 325,42m² de área construída e uma casa residencial de alvenaria, coberta com telhas de cimento amianto, com 105,00m² de área construída e o direito de superfície, em favor da Rádio e Tv Umbú Ltda, com uma área de 260,00m², onde o lote está situado na quadra 479, Bairro Expodireto, na cidade de Não-Me-Toque/RS, localizado no lado par da RS 142, esquina com o lado ímpar da Avenida Stara, confrontando: ao Norte, na extensão de 862,55 metros, com a Avenida Stara; ao Sul, no sentido oeste-leste, na extensão de 232,83 metros, com área da Família Schmiedt e em outro alinhamento, na extensão total de 310,04 metros, com área da Família Schmiedt; ao Leste, no sentido norte-sul, na extensão total de 631,23 metros, com área de Ivani Luiz Schwalbert e área da Família Schmiedt e em outro alinhamento, na extensão de 234,89 metros, com área da Família Schmiedt; ao Oeste, na extensão de 1.350,02 metros, com a Rodovia RS 142; ao Noroeste, na extensão de 17,45 metros, com a Avenida Stara, dentro do seguinte quarteirão: Norte, Avenida Stara; Sul, quadra não definida; Leste, quadra não definida; Oeste, Rodovia RS 142; Noroeste, Avenida Stara. Área: 722.600,20m².

Art. 3º. A área descrita no artigo anterior fica denominada de **BAIRRO EXPODIRETO**.

Art. 4º. Os efeitos da presente lei no que se refere à denominação do Bairro e às dimensões especiais autorizadas ficam condicionadas à destinação da área à realização da Feira Internacional Expodireto Cotrijal enquanto incluída no calendário oficial do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 28 DE OUTUBRO DE 2014.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento